



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

INDICAÇÃO Nº 118/2017.

Exmº Sr, Presidente,

O Vereador **Diego Thurler Ornellas**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, SOLICITAR ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que sejam colocados dois pontos de ônibus na localidade das Palmeiras, em Duas Barras, um na curva, lado esquerdo sentido Trevo, em frente à propriedade do Senhor Alexandre Monnerat e o outro bem na entrada das Palmeiras, no lado direito sentido Duas Barras.

JUSTIFICAVA:

Destaco a necessidade da colocação dos pontos de ônibus com cobertura e banco nos locais acima indicados, visto que traria desta forma mais dignidade aos que usam os mesmos para esperarem os ônibus e outras conduções.

Ressalto ainda que o local seja prontamente usado pelos trabalhadores e alunos para embarcarem para seus destinos de trabalho e estudo.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 18 de maio de 2017.


Diego Thurler Ornellas
Vereador proponente

18 MAIO 2017
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
ARMANDO ROSEMBERTO
MATTOS TEIXEIRA
PRESIDENTE